



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

Pregão Eletrônico nº 84/2023

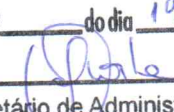
Processo Administrativo nº 145730/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores para Câmaras de Ar, Filtros, Óleos Lubrificantes, Aditivos e Baterias, afim de atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

Processo nº 145730/2023

Pregão Eletrônico nº 84/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>21/12/23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<u>x</u>) / Site (<u>x</u>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 45/23</u>
de _____ nº _____ do dia <u>19/12/23</u>
 Secretário de Administração

No dia 19 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.577.243/0001-86, através da **Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO**, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, **Sr. Wilson Rodrigues de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 397.622.201-10, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 84/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.315.427/0001-26

ENDEREÇO: Rua José Gomes Bailão, nº 106, Quadra 26, Lote 10, Casa 02, Setor Cidade Jardim - Goiânia/GO

FONE: (62) 3295-4301/ (62) 9 8270-5500/ (62) 9 9858-4362



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EMAIL: paranapecasrv@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano Martins Rabelo

CPF: 897.262.271-00

EMPRESA: COMERCIAL RIO SUL LTDA

CNPJ: 11.816.292/0001-51

ENDEREÇO: Avenida Rondônia, nº 67, Quadra 10, Lote 11, Vila João Braz – Trindade/GO

FONE: (62) 3991-9181/ (62) 9 9172-6812

EMAIL: rccomerciorepresentacao@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Claudionor Pereira da Silva

CPF: 850.655.601-53

EMPRESA: CD PNEUS EIRELI

CNPJ: 00.462.005/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Couto de Magalhães, nº 426, Setor Centro – Morrinhos/GO

FONE: (64) 3413-2645/ (62) 9935-91052

EMAIL: alinecaren.cont@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Deuvi Machado da Silva

CPF: 590.545.731-04

EMPRESA: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 05.755.048/0001-23

ENDEREÇO: Rua Planaltina, nº 68, Quadra D, Lote 08, Sala 01, Bairro Industrial Mooca – Goiânia/GO

FONE: (62) 3999-2100/ (39) 3999-2105/ (62) 9997-50581

EMAIL: financeiro@hgpecas.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Helvis de Assis Camilo da Silva

CPF: 848.012.471-72

EMPRESA: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 30.273.846/0001-66

ENDEREÇO: Avenida República Argentina, Sala 802, Andar 08, Bairro Água Verde – Curitiba/PR

FONE: (41) 3328-3185

EMAIL: vendas2@brvodistribuidora.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Taura Cherbiski

CPF: 047.776.399-59

EMPRESA: LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.394.880/0001-32

ENDEREÇO: Rua L-1, Quadra C-1, Lote 11 e 12, nº 186, Bairro Vila Redenção – Goiânia/GO

FONE: (62) 3877-9802/ (62) 9 9362-5334

EMAIL: bj.comltda@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Cesar Ascensão Zenha

CPF: 370.899.001-37

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 84/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 84/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.315.427/0001-26, estabelecida na Rua José Gomes Bailão, nº 106, Quadra 26, Lote 10, Casa 02, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO, Fone: (62) 3295-4301/ (62) 9 8270-5500/ (62) 9 9858-4362, E-mail: paranapeçasrv@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Martins Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 897.262.271-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Aditivo para radiador motor diesel, caixa com 24 unidades de 1 l.	Dnk	07	Cx	R\$ 135,00	R\$ 945,00
03	Arla 32, balde de 20 l.	Dulub	14	Un	R\$ 70,00	R\$ 980,00
04	Bateria de 70 amperes: bateria automotiva 12 voltes de 70 amperes selada (free de manutenção) com selo do imetro e no mínimo com um ano (12 meses) de garantia 1 º linha.	Baterax	05	Un	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
05	Bateria de 90 amperes caixa baixa: bateria automotiva 12 voltes de 90 amperes caixa baixa selada (free de manutenção) com selo do imetro e no mínimo com um ano (12 meses) de garantia.	Baterax	04	Un	R\$ 194,00	R\$ 776,00
06	Bateria de 100 amperes: bateria automotiva 12 voltes de 100 am-peres selada (free de manutenção) com selo do imetro e no mínimo com um ano (12 meses) de garantia.	Baterax	07	Un	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

07	Bateria de 150 amperes: bateria automotiva 12 voltes de 150 am-peres selada (free de manutenção) com selo do imetro e no mínimo com um ano (12 meses) de garantia.	Baterax	07	Un	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00
08	Bateria moto 05 amperes: bateria 12 voltes de 05 amperes selada (free de manutenção) com selo do imetro e no mínimo com um ano (12 meses) de garantia.	Baterax	01	Un	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	Filtro de combustível psc403.	Tecfil	14	Un	R\$ 6,00	R\$ 84,00
12	Filtro de combustível psc491	Tecfil	14	Un	R\$ 40,00	R\$ 560,00
13	Filtro de combustível psd980.	Tecfil	14	Un	R\$ 14,99	R\$ 209,86
14	Filtro de combustível wk 950/14.	Tecfil	14	Un	R\$ 50,00	R\$ 700,00
15	Filtro de óleo lubrificante p550945.	Tecfil	14	Un	R\$ 14,99	R\$ 209,86
17	Filtro de óleo lubrificante psl283.	Tecfil	14	Un	R\$ 11,00	R\$ 154,00
20	Filtro de óleo lubrificante wo-340.	Tecfil	10	Un	R\$ 124,45	R\$ 1.244,50
25	Óleo atf direção hidráulica, recipiente de 1 l	Petrol	46	Un	R\$ 15,30	R\$ 703,80
28	Óleo lubrificante para motor diesel 15w40, balde de 20 l.	Motorfix	21	Un	R\$ 198,00	R\$ 4.158,00
29	Óleo para transmissão 80w90, recipiente de 1 l.	Petrol	46	Un	R\$ 11,00	R\$ 506,00
39	Protetores para câmara de ar fitão 1000/20 - 1ª linha	Irbo	07	Un	R\$ 11,99	R\$ 83,93
40	Protetores para câmara de ar fitão 7.50/16 - 1ª linha	Irbo	07	Un	R\$ 11,99	R\$ 83,93
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 19.683,88

COMERCIAL RIO SUL LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.816.292/0001-51, estabelecida na Avenida Rondonia, nº 67, Quadra 10, Lote 11, Vila João Braz – Trindade/GO, Fone: (62) 3991-9181/ (62) 9 9172-6812, E-mail:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

rccomerciorepresentacao@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Claudionor Pereira Da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 850.655.601-53, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
02	Aditivo para radiador motor flex, caixa com 24 unidades de 1 l.	Orbi	05	Cx	R\$ 96,00	R\$ 480,00
16	Filtro de óleo lubrificante psl123.	Tecfil	14	Un	R\$ 87,20	R\$ 1.220,80
18	Filtro de óleo lubrificante psl962	Tecfil	14	Un	R\$ 39,90	R\$ 558,60
19	Filtro de óleo lubrificante w1160.	Mann	14	Un	R\$ 87,20	R\$ 1.220,80
31	Pneus 185/75 r14 - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo inmetro, novo, lonado, modelo convencional	Hifly hf201	30	Un	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 10.860,20

CD PNEUS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.462.005/0001-36, estabelecida na Avenida Couto de Magalhães, nº 426, Setor Centro – Morrinhos/GO, Fone: (64) 3413-2645/ (62) 9935-91052, E-mail: alinecaren.cont@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Deuvi Machado da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 590.545.731-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
09	Câmeras de ar para pneus 7.50/16 - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do	Brastube / tr 15	07	Un	R\$ 6,00	R\$ 42,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	fabricante, certificado pelo inmetro, modelo convencional					
10	Câmaras de ar para pneus 1000/20 - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo inmetro, modelo convencional	Magnum / v3-04-5	07	Un	R\$ 29,00	R\$ 203,00
26	Óleo lubrificante, desengripante e antiferrugem, spray de 300 ml.	White lub	23	Un	R\$ 49,91	R\$ 1.147,93
30	Pneus 1000/20 - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo inmetro, novo, temperatura "a", liso, modelo convencional	Maggion	07	Un	R\$ 1.167,99	R\$ 8.175,93
32	Pneus 205/70r15c - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo inmetro, novo, modelo convencional	Falken	15	Un	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00
33	Pneus 205/70 r16c - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo inmetro, novo, modelo convencional	Pirelli	05	Un	R\$ 461,00	R\$ 2.305,00
34	Pneus 215/75 r17.5 - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo	Dunlop	42	Un	R\$ 478,00	R\$ 20.076,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	inmetro, novo, temperatura "a", liso, modelo convencional					
35	Pneus 295/80 r22.5 - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo inmetro, novo, temperatura "a", liso, modelo convencional	Dunlop	42	Un	R\$ 1.267,00	R\$ 53.214,00
36	Pneus 7.50/16 - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo inmetro, novo, temperatura "a", liso, modelo convencional	Maggion	07	Un	R\$ 578,00	R\$ 4.046,00
37	Pneus dianteiro 2.75/18 - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo inmetro, novo, liso, modelo convencional	Rinaldi	01	Un	R\$ 81,00	R\$ 81,00
38	Pneus traseiro 90/90/18 - 1ª linha (pneus linha de montagem), termo de homologação junto as montadoras, garantia do fabricante, certificado pelo inmetro, novo, liso, modelo convencional	Rinaldi	01	Un	R\$ 102,00	R\$ 102,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 95.362,86

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.755.048/0001-23, estabelecida na Rua Planaltina, nº 68, Quadra D, Lote 08, Sala 01, Bairro Industrial Mooca – Goiânia/GO, Fone: (62) 3999-2100/ (39) 3999-2105/ (62) 9997-50581, E-mail: financeiro@hgpecas.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Helvis de Assis Camilo da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 848.012.471-72, vencedora do item abaixo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
21	Filtro separador de água fs1105.	Bosch	14	Un	R\$ 129,44	R\$ 1.812,16
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 1.812,16

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.273.846/0001-66, estabelecida na Avenida República Argentina, Sala 802, Andar 08, Bairro Água Verde – Curitiba/PR, Fone: (41) 3328-3185, E-mail: vendas2@brvodistribuidora.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Taura Cherbiski**, inscrito no CPF sob o nº 047.776.399-59, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
22	Fluido de freio dot 500ml.	Power bril	46	Un	R\$ 22,10	R\$ 1.016,60
24	Óleo atf dx6 transmissão automática, recipiente de 1 l.	Maxon	49	Un	R\$ 30,00	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 2.486,60

LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.394.880/0001-32, estabelecida na Rua L-1, Quadra C-1, Lote 11 e 12, nº 186, Bairro Vila Redenção – Goiânia/GO, Fone: (62) 3877-9802/ (62) 9 9362-5334, E-mail: bj.comltda@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Cesar Ascensão Zenha**, inscrito no CPF sob o nº 370.899.001-37, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
23	Óleo 90, recipiente de 1 l.	Ypf	70	Un	R\$ 13,99	R\$ 979,30
27	Óleo lubrificante para motor flex 15w40, caixa com 8 unidades de 1 l.	Ypf	05	Cx	R\$ 105,90	R\$ 529,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 1.508,80
VALOR TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 131.714,50

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 131.714,50 (Cento e trinta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

71.01.12.361.1207.2.109 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 761 – Material de Consumo

71.01.12.361.2310.2.111 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 783 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 84/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irreajustáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro -



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/GO, **em até 10 (dez) dias**, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 84/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 05 de dezembro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

PARANA PECAS E
SERVICOS
LTDA:3631542700
0126

Assinado de forma digital
por PARANA PECAS E
SERVICOS
LTDA:36315427000126
Dados: 2023.12.15 08:42:26
-03'00'

Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

COMERCIAL RIO SUL LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA

LTDA

Contratada

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratada

LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS

LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

COMERCIAL RIO SUL
LTDA:11816292000151

Assinado de forma digital por COMERCIAL
RIO SUL LTDA:11816292000151
Dados: 2023.12.19 10:12:22 -03'00'

COMERCIAL RIO SUL LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA

LTDA

Contratada

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratada

LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS

LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

COMERCIAL RIO SUL LTDA

Contratada

CD PNEUS
LTDA:00462005000136

Assinado de forma digital por CD
PNEUS LTDA:00462005000136
Dados: 2023.12.15 08:38:02 -03'00'

CD PNEUS EIRELI

Contratada

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA

LTDA

Contratada

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratada

LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS

LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

COMERCIAL RIO SUL LTDA

Contratada

**HG DISTRIBUIDORA
AUTOMOTIVA**

LTDA:05755048000123

Assinado de forma digital por HG
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA
LTDA:05755048000123
Dados: 2023.12.15 15:57:12 -03'00'

CD PNEUS EIRELI

Contratada

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA

LTDA

Contratada

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratada

LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS

LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

COMERCIAL RIO SUL LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

BRVO
DISTRIBUIDORA
LTDA:30273846000166

Assinado de forma
digital por BRVO
DISTRIBUIDORA
LTDA:30273846000166

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratada

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA

LTDA

Contratada

LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS

LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023

WILSON RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

COMERCIAL RIO SUL LTDA

Contratada

CD PNEUS EIRELI

Contratada

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA

LTDA

Contratada

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratada

LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS

LTDA

Contratada

PAULO CESAR

ASCENCAO

ZENHA:37089900

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR
ASCENCAO

ZENHA:37089900134

Dados: 2023.12.19

14.10.23-0500